



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFICIO GP CMF Nº 204/2025

Fundão-ES, em 04 de dezembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que na 38ª Sessão Ordinária realizada no dia **01 de dezembro do corrente ano**, está Egrégia Casa de Lei aprovou o Projeto de Lei nº **110/2025** que: **Revoga a lei municipal no 0259/2003 dá outras providencias;** de autoria da Vereadora Ângela Maria Coutinho e outros, que submeto para sanção na forma da Proposição de Lei nº: **098/2025**, conforme arquivo editável em anexo.

Atenciosamente,

VILCIMAR
CORREA:82809470782
82

Assinado de forma digital por
VILCIMAR CORREA:82809470782
Dados: 2025.12.05 12:49:26
-03'00'

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2025/2026

**Ao Exmo. Sr.
Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito do Município de Fundão/ES.**



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003700340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 098/2025

**REVOGA A LEI
MUNICIPAL N° 0259/2003
DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 0259, de 03 de setembro de 2003, que trata da denominação de denomina "Sotero Dias Moreira" a Rua existente no loteamento enseadas das garças, localizada no perímetro urbano no distrito de Praia Grande no município de Fundão/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 04 de dezembro de 2025.

VILCIMAR

CORREA:82809

470782

VILCIMAR CORREA

Assinado de forma digital

por VILCIMAR

CORREA:82809470782

Dados: 2025.12.05

16:11:36 -03'00'

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2025/2026



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003700340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.